

LEI Nº. 2.377/2022

“Dispõe sobre a denominação do logradouro público da comunidade da Ponte Branca, no Município de Paraty, passando a se chamar Rua Nair da Silva Santos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA NAIR DA SILVA SANTOS**, antiga Rua Projetada 09, localizada na Estrada da Cachoeirinha no Bairro da Ponte Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 06 de setembro de 2022

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, N° 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

9F2F565F5DA1429EB96341621B8BE354

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 27/09/2022 16:20:00

CPF:***-**-037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9F2F565F5DA1429EB96341621B8BE354>